



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Juizado Regional Empresarial da Comarca de Pelotas

Av. Ferreira Viana, 1134 - Bairro: Areal - CEP: 96085000 - Fone: (53) 3026-8500 - Email: frpelotasjre4vciv@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5030209-62.2025.8.21.0022/RS

AUTOR: GREMIO ESPORTIVO BRASIL EM RECUPERACAO JUDICIAL (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

RÉU: O MESMO

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

A Administradora Judicial certificou que não houve a apresentação de quaisquer objeções ou manifestações por parte dos credores no prazo legal.

Desse modo, o procedimento estabelecido no artigo 66, § 1º, da Lei nº 11.101/2005 foi integralmente cumprido, não havendo óbice judicial para o prosseguimento do registro do estatuto social da Sociedade Anônima do Futebol do GRÊMIO ESPORTIVO BRASIL junto a essa Junta Comercial.

Esta decisão serve como ofício e visa a conferir celeridade e segurança jurídica ao processo de registro, considerando a urgência e a iminência do início da temporada desportiva de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **BENTO FERNANDES DE BARROS JUNIOR, Juiz de Direito**, em 05/02/2026, às 13:54:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10099588451v5** e o código CRC **11c032ba**.

5030209-62.2025.8.21.0022

10099588451.V5